



Obras de construção da nova UBS de Terra Preta seguem em ritmo acelerado

As obras de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo II, localizada na Rua Francisco Miranda de Melo, no bairro Jardim Pereira, em Terra Preta, seguem em ritmo acelerado.

A unidade – a segunda no distrito industrial – vai atender a demanda da população local nas questões básicas de saúde. O espaço, que possui 380m², contará com seis consultórios, além de Sala de Observação, Consultório Odontológico, Sala de Vacina e Inalação, Estocagem de Medicamentos e a área administrativa. Vale ressaltar que os recursos para a construção da UBS Jardim Pereira são de origem federal e da própria Prefeitura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2014

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, CONVOCA o(as) candidato(as) aprovado(as) no Concurso Público nº. 01/2014, para o(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO MEDEIROS DA CONCEIÇÃO	Enfermeiro	15º

Mairiporã, 23 de julho de 2015.

JOSÉ RICARDO DAS NEVES – Diretor do Departamento de Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Ipiranga nº 84 – Centro – Mairiporã – SP
Tel : (011) 4419-8499 Tel/Fax : (011) 4419-8484
E-mail : saude@mairipora.sp.gov.br

**CAMPANHA DE COMBATE
ÀS HEPATITES
De 27 a 31 de JULHO**

Dia 28 de Julho é o “Dia Mundial de Combate às Hepatites Virais”. As Hepatites são consideradas um importante problema de saúde pública no mundo. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde, a Vigilância Epidemiológica e o Programa DST/AIDS realizarão uma campanha de prevenção as hepatites no período de **27 a 31 de julho** nas unidades de saúde do município. O objetivo é levar informação sobre as hepatites à população e sobre como prevenir essas doenças.

Existem várias medidas que podem evitar a transmissão das hepatites virais: usar preservativo em todas as relações sexuais; exigir materiais esterilizados ou descartáveis em estúdios de tatuagem e de *piercings*; não compartilhar instrumentos de manicure e pedicure; não usar lâminas de barbear ou de depilar de outras pessoas; não compartilhar agulhas ou seringas.

A vacinação contra a hepatite B está disponível para profissionais da saúde, profissionais de beleza, tatuadores, gestantes, coletores de lixo, indivíduos portadores de hepatopatias e nefropatias crônicas.

O teste rápido para detecção dos vírus das hepatites B e C pode ser realizado gratuitamente no CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), localizado em frente à delegacia. Mais informações no telefone 4419-6517.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, CONVOCA os CONSELHEIROS DE CULTURA DO MUNICÍPIO, para a 4ª REUNIÃO Ordinária, a ser realizada na próxima quarta-feira, **29 de julho, às 19h**, no Centro Educacional - sala de formação - 1º andar.

Pautas - Debate e direcionamentos do texto base para realização de Audiência Pública e Conferências, visando a criação do Plano Municipal de Cultura de Mairiporã; Agendamento de Audiência e Conferência para a criação do Plano de Cultura do Município.

Contamos com a presença de todos!

Os suplentes interessados poderão comparecer para acompanhar o processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo

RESULTADO EXAME PSICOLOGICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Estado de São Paulo, com supervisão da Comissão nomeada pela PORTARIA nº 12365/2014 de 28 de abril de 2014, DIVULGA pelo presente instrumento o resultado do **EXAME PSICOLOGICO**, dos candidatos à Guarda Civil Municipal, conforme descreve o referido Edital. Lembrando que as próximas fases nos termos do Edital terão caráter eliminatório, sendo que os candidatos considerados inaptos serão excluídos do presente concurso.

Mairiporã, 23 de Julho de 2015.

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ALESSANDRO CARVALHO BUENO
ALESSANDRO MARIANO
BRAULIO PEREIRA
CAIO CESAR SPINELI
CLEBER ALVES PEREIRA
DANILO LUIZ DA SILVA
DONIZETTI GOMES MARTINS
EDVALDO LEITE ROSA
FABIO FREIRE LOPES
GEISON FELIPE CECCONELLO BULGARELLI
GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA
JEFFERSON PAULINO LEONCIO
JULIO NASCIMENTO DE MORAES
LUCIANO DE SOUZA SILVA
LUCIANO ROGERIO DA SILVA
MARCIO CORDEIRO DA SILVA
MARIA CLAUDIA DOS SANTOS
MAYKEL ADRIANO JESUS DA CUNHA
OSMINAEL NEVES DE MATOS
RODRIGO RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA
ROGERIO OMENA DA SILVA
TELMA GONSALVES DE ROMA
VALDEMIR AMARO ORTIZ

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2818/08) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16.

Jornalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782
E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br - Telefone: (11) 4419.8095

DECRETO Nº 7.508, DE 25 DE JUNHO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – Gabinete e Dependências
31.90.13 – 04.122.7010 – 2168
(F.01).....RS
60.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02 – Coordenadoria de Planejamento e Estratégias Governamentais
31.90.13 – 04.121.7007 – 2099
(F.01).....RS
30.000,00

05 – Subprefeitura de Terra Preta
31.90.13 – 04.122.7009 – 2102
(F.01).....RS
48.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
03 – Departamento de Controle e Arrecadação
31.90.13 – 04.121.7003 – 2171
(F.01).....RS
19.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação

31.90.13 – 12.361.2002 – 2038
(F.01).....RS
78.500,00

31.90.94 – 12.361.2002 – 2038
(F.01).....RS
5.500,00

31.90.94 – 12.365.2003 – 2040
(F.01).....RS
2.800,00

04 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
31.90.13 – 12.361.2002 – 2038
(F.01).....RS
74.000,00

31.90.13 – 12.365.2003 – 2040
(F.01).....RS
15.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde
31.90.13 – 10.301.1001 – 2004
(F.01).....RS
34.200,00

31.90.13 – 10.302.1002 – 2017
(F.01).....RS
112.000,00

31.91.13 – 10.301.1001 – 2005
(F.01).....RS
150.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO

07 – Gabinete da Secretaria
31.90.13 – 15.122.5008 – 2148
(F.01).....RS
82.000,00

TOTAL.....RS
711.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
06 – Divisão de Trânsito
31.91.13 – 15.452.7005 – 2092
(F.01).....RS
30.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA
04 – Procuradoria do Contencioso Geral e Administrativo

31.91.13 – 03.092.7002 – 2163
(F.01).....RS
6.000,00

05 – Departamento de Recursos Humanos
31.91.13 – 04.122.7001 – 2160
(F.01).....RS
20.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02 – Departamento de Receitas e Cadastros Mobiliários

31.91.13 – 04.121.7003 – 2171
(F.01).....RS
15.000,00

05 – Departamento de Compras, Licitações e Contratos

31.91.13 – 04.121.7003 – 2171
(F.01).....RS
10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
02 – Secretaria Adjunta de Assuntos Desportivos

31.91.13 – 27.122.3005 – 2085
(F.01).....RS
10.000,00

03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação

31.91.13 – 12.361.2002 – 2038
(F.01).....RS
141.300,00

31.91.13 – 12.365.2003 – 2040
(F.01).....RS
120.000,00

04 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

31.91.13 – 12.361.2002 – 2038
(F.01).....RS
89.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde

31.91.13 – 10.301.1001 – 2001
(F.01).....RS
40.000,00

31.91.13 – 10.302.1002 – 2017
(F.01).....RS
220.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO
07 – Gabinete da Secretaria

31.91.13 – 15.122.5008 – 2148
(F.01).....RS
9.700,00

TOTAL.....RS
711.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 25 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.509, DE 25 DE JUNHO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA
02 – Procuradoria da Dívida Ativa
33.90.39 – 04.129.7002 – 2164
(F.01).....RS
700,00

TOTAL.....RS
700,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA
02 – Procuradoria da Dívida Ativa

33.90.36 – 04.129.7002 – 2164
(F.01).....RS
700,00

TOTAL.....RS
700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 25 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

Palácio Tibiriçá, em 25 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.510, DE 25 DE JUNHO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO
04 – Departamento de Serviços Públicos
33.90.39 – 15.451.5005 – 2135
(F.01).....RS
8.170,00

TOTAL.....RS
8.170,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO
04 – Departamento de Serviços Públicos
33.90.30 – 15.451.5005 – 2135
(F.01).....RS
8.170,00

TOTAL.....RS
8.170,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 25 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.511, DE 25 DE JUNHO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação
33.90.39 – 12.361.2002 – 2038
(F.05).....RS
15.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde
33.90.30 – 10.301.1001 – 2005
(F.01).....RS
8.700,00

33.90.39 – 10.302.1002 – 2009
(F.01).....RS
500,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação
33.90.39 – 12.365.2003 – 2040
(F.01).....RS
4.000,00

TOTAL.....RS
31.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 25 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo

33.90.30 – 10.301.1005 – 2027
(F.01).....RS
4.000,00

33.90.39 – 10.301.1005 – 2027
(F.01).....RS
3.500,00

TOTAL.....RS
31.700,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação

44.90.52 – 12.365.2003 – 2040
(F.05).....RS
15.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde

33.90.30 – 10.301.1001 – 2002
(F.01).....RS
500,00

33.90.30 – 10.301.1001 – 2003
(F.01).....RS
1.500,00

33.90.30 – 10.301.1001 – 2004
(F.01).....RS
500,00

33.90.30 – 10.301.1001 – 2006
(F.01).....RS
1.000,00

33.90.39 – 10.301.1001 – 2007
(F.01).....RS
500,00

33.90.39 – 10.302.1002 – 2010
(F.01).....RS
8.700,00

44.90.52 – 10.302.1002 – 2012
(F.01).....RS
1.000,00

44.90.52 – 10.302.1002 – 2013
(F.01).....RS
1.000,00

44.90.52 – 10.302.1002 – 2015
(F.01).....RS
500,00

03 – Departamento de Vigilância em Saúde
33.90.39 – 10.304.1003 – 2021
(F.01).....RS
1.000,00

44.90.52 – 10.304.1003 – 2021
(F.01).....RS
500,00

TOTAL.....RS
31.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 25 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.512, DE 25 DE JUNHO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação
33.90.39 – 12.365.2003 – 2040
(F.01).....RS
4.000,00

TOTAL.....RS
4.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação
33.90.39 – 12.365.2003 – 2040
(F.01).....RS
4.000,00

TOTALRS			
4.000,00			
Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:			
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA			
03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação			
33.90.36 – 12.365.2003 – 2040			
(F.01).....RS			
4.000,00			
TOTALRS			
4.000,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 25 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.513, DE 25 DE JUNHO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA			
03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação			
33.90.30 – 12.365.2003 – 2040			
(F.01).....RS			
5.000,00			
TOTALRS			
5.000,00			

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA			
03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação			
44.90.52 – 12.365.2003 – 2040			
(F.01).....RS			
5.000,00			
TOTALRS			
5.000,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 25 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.514, DE 25 DE JUNHO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde			
33.90.39 – 10.302.1002 – 2009			
(F.01).....RS			
12.000,00			
TOTALRS			
12.000,00			

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde			
33.90.39 – 10.301.1001 – 2005			
(F.01).....RS			
1.000,00			
TOTALRS			
1.000,00			
Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:			
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde			
33.90.39 – 10.301.1001 – 2007			
(F.01).....RS			
500,00			
33.90.39 – 10.302.1002 – 2009			
(F.01).....RS			
500,00			
TOTALRS			
1.000,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 25 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.515, DE 25 DE JUNHO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo			
33.90.39 – 10.301.1005 – 2027			
(F.01).....RS			
44.200,00			
TOTALRS			
44.200,00			

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde			
33.90.30 – 10.301.1001 – 2002			
(F.01).....RS			
500,00			
33.90.30 – 10.301.1001 – 2004			
(F.01).....RS			
500,00			
33.90.30 – 10.302.1002 – 2017			
(F.01).....RS			
1.000,00			
33.90.36 – 10.301.1001 – 2001			
(F.01).....RS			
2.800,00			
33.90.36 – 10.301.1001 – 2006			
(F.01).....RS			
1.000,00			
33.90.36 – 10.302.1002 – 2010			
(F.01).....RS			
1.000,00			
33.90.36 – 10.302.1002 – 2013			
(F.01).....RS			
2.900,00			
33.90.39 – 10.302.1002 – 2009			
(F.01).....RS			
500,00			
33.90.39 – 10.302.1002 – 2013			
(F.01).....RS			
12.000,00			
33.90.39 – 10.302.1002 – 2017			
(F.01).....RS			
1.000,00			
33.90.47 – 10.302.1002 – 2009			
(F.01).....RS			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 03 de julho de 2015.

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

REGINA MARIA ROSADA PANTANO
Secretaria Adjunta de Gestão Pública

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.517, DE 03 DE JULHO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

02 – GABINETE DO PREFEITO			
01 – Gabinete e Dependências			
31.90.13 – 04.122.7010 – 2168			
(F.01).....RS			
900,00			
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA			
06 – Departamento de Administração			
31.90.13 – 04.122.7001 – 2160			
(F.01).....RS			
900,00			
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
03 – Departamento de Controle e Arrecadação			
31.90.13 – 04.121.7003 – 2171			
(F.01).....RS			
3.000,00			
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA			
03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação			
31.90.94 – 12.361.2002 – 2038			
(F.01).....RS			
10.000,00			
31.90.94 – 12.365.2003 – 2040			
(F.01).....RS			
4.000,00			
31.91.13 – 12.361.2002 – 2038			
(F.01).....RS			
11.100,00			
04 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica			
31.90.94 – 12.361.2002 – 2038			
(F.02).....RS			
39.000,00			
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS			
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde			
31.90.94 – 10.302.1002 – 2017			
(F.01).....RS			
1.000,00			
TOTALRS			
69.900,00			

5.000,00			
44.90.51 – 10.301.1001 – 1001			
(F.01).....RS			
5.000,00			
44.90.52 – 10.301.1001 – 2006			
(F.01).....RS			
1.000,00			
44.90.52 – 10.302.1002 – 2012			
(F.01).....RS			
1.000,00			
44.90.52 – 10.302.1002 – 2013			
(F.01).....RS			
1.000,00			
44.90.52 – 10.302.1002 – 2017			
(F.01).....RS			
1.000,00			
02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo			
33.71.70 – 10.301.1005 – 2031			
(F.01).....RS			
7.000,00			
TOTALRS			
44.200,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 25 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.516, DE 03 DE JULHO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA			
03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação			
33.90.93 – 12.361.2002 – 2039			
(F.92).....RS			
4.048,49			
TOTALRS			
4.048,49			

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, com **Recurso Qese – Transporte de Alunos**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 03 de julho de 2015.

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

REGINA MARIA ROSADA PANTANO
Secretaria Adjunta de Gestão Pública

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.518, DE 03 DE JULHO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
06 – Divisão de Trânsito			
33.90.39 – 15.452.7005 – 2092			
(F.01).....RS			

Art. 1º Fica suplementada nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

02 – GABINETE DO PREFEITO			
01 – Gabinete e Dependências			
31.90.13 – 04.122.7010 – 2168			

100,00	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO		
	04 – Departamento de Serviços Públicos		
	33.90.39 – 15.452.5005	–	2133
(F.01).....			RS
30.000,00	TOTAL		RS
30.100,00	Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:		
	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	06 – Divisão de Trânsito		
	33.90.39 – 15.452.7005	–	2089
(F.01).....			RS
100,00	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO		
	04 – Departamento de Serviços Públicos		
	33.90.30 – 15.451.5005	–	2135
(F.01).....			RS

30.000,00
TOTAL.....RS
30.100,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 03 de julho de 2015.

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

REGINA MARIA ROSADA PANTANO
Secretária Adjunta de Gestão Pública

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

Detran-SP alerta para golpe de multas por meio de falsos boletos



O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran-SP) divulgou um alerta, na última semana, contra um golpe relacionado a multas de trânsito que estão sendo aplicadas por meio de falsos boletos bancários.

O crime consiste em fotografar veículos que estão trafegando em uma determinada via. De posse do número da placa, os criminosos produzem um falso boleto de pagamento de multa e o enviam ao proprietário do automóvel. Nesse suposto boleto está incluso o número de uma conta bancária na qual será efetuado o depósito do pagamento.

O Detran.SP recomenda aos motoristas que consultem o portal para verificar, por meio do número da placa e Renavam (Registro Nacional de Veículo Automotor), se há de fato algum registro de multa. Caso o boleto indique outro órgão autuador - como as prefeituras, o Departamento de Estradas e Rodagem (DER) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF) - é importante fazer pesquisas também nos sites desses departamentos. Os débitos de veículos também podem ser pesquisados no site da Secretaria Estadual da Fazenda.

Sempre que uma infração é registrada ao veículo, o proprietário recebe primeiro uma notificação de autuação, com campo para indicação de condutor. Somente após o prazo para a indicação será encaminhada a notificação de penalidade, que é o boleto para pagamento da infração de trânsito cometida.



CADASTRO AMBIENTAL RURAL



A Prefeitura de Mairiporã comunica aos proprietários e possuidores de imóveis rurais, com área igual ou menor que 4 (quatro) módulos fiscais (módulo fiscal de Mairiporã = sete hectares), localizados no município, que, através de convênio firmado com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo apoiará a efetivação das inscrições no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo – SiCAR – SP. Para tanto, disponibilizou espaço físico à Rua Cardoso César, 105, Centro, das 13h às 17h. O agendamento deverá ser feito pelo telefone (11) 4604-2321. O CAR é uma importante ferramenta criada pelo Novo Código Florestal, Lei 12.651/2012, obrigatório para todos os imóveis rurais com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico, contra o desmatamento e será obrigatório para concessão de crédito agrícola. É importante ressaltar que a responsabilidade pela inserção dos dados no SiCAR-SP será dos proprietários e possuidores rurais. O novo prazo para inscrição é até 5 de maio de 2016, já contemplando a prorrogação de um ano que foi concedida, sendo que nova prorrogação não será possível conforme previsto na legislação.

TELEFONES DA SECRETARIA DA SAÚDE

Departamento da Secretaria de Saúde	Telefones
ADM	4419-8481/4419-8495
Compras	4419-8482
Expediente	4419-8499
Gabinete	4419-8480
Informática	4419-8496
Manutenção	4419-8497
Ouvidoria	4419-8483
Planejamento	4419-8484
Regulação	4419-8485
RH	4419-8486
SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar	4419-8487
Secretário Adjunto	4419-8488
Segurança	4419-8489
SIS - Sistema de Informação em Saúde	4419-8491
Transporte	4419-8490
Vigilância em Saúde (Epidemiológica Sanitária e Ambiental)	4419-8492
Zoonose	4419-8493

Servidores do Departamento de Serviços recebem novos uniformes

Mairiporã conquista medalhas nos Jogos Regionais de Taubaté

Mairiporã esteve presente com quatro modalidades (judô, karatê, futsal e xadrez) na 59ª edição dos Jogos Regionais, realizado de 1º a 11 de julho, em Taubaté. A equipe de karatê ganhou as primeiras medalhas, com destaque para Mirian Araújo, que foi vice-campeã da categoria até 55kg; Camila Matos Mariano ficou com o terceiro lugar na categoria 55 a 60kg; Lucas Antônio Marcolino foi campeão da categoria acima de 80kg e Rodrigo Sales, vice da categoria 60 a 65kg.

A equipe feminina de judô (Carol Martinêz, Bruna Andreoli, Juliana Bondezan, Anne Josiele, Isabel Bondezan, Nathalia Lemos, Taina Corrêa, Sofia Carreira e Daisy Atibaia) trouxe para Mairiporã o título de campeã na segunda divisão.

A equipe ainda conquistou o título de campeã no geral da somatória de pontos. Na categoria individual Nathália Lemos foi campeã, Juliana Bondezan ficou com o segundo lugar e Tainá Corrêa, Daisy Atibaia e Anne Josiele ficaram com a terceira colocação. A equipe masculina de judô (Vinicius Muniz dos Santos, Caio Kanayama, Rafael Bondezan de Freitas, Alessandro Russo da Silva, Glauber Diniz Aragão e João Victor Zumkeller Matuo) também foi campeã da competição e campeã na contagem geral de pontos. Rafael Bondezan Freitas ficou com o primeiro lugar na categoria individual, Alessandro Russo da Silva e Caio Kanayama ficaram



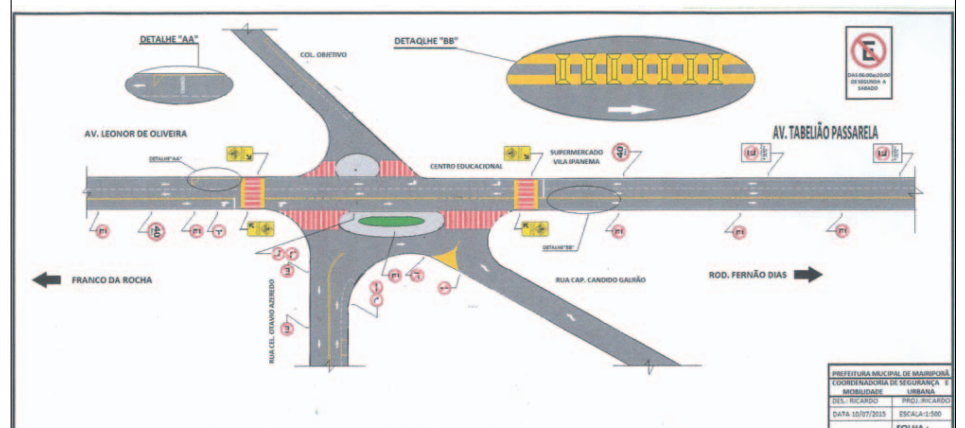
com a segunda colocação, Vinicius Muniz dos Santos e Glauber Diniz Aragão com a terceira, João Victor Zumkeller Matuo, Rodrigo da Silva Braiani com a quarta colocação. Alex Freitas, Leticia Fabre de Lima e Laís Santos Parolo ficaram com a primeira colocação no Nagueno Kata.

Os atletas da cidade também conquistaram o vice-campeonato na modalidade xadrez. As equipes de futsal feminino e masculino não conquistaram medalhas, mas tiveram bom desempenho na competição.



Na sexta-feira, 17, foi feita a entrega de 149 uniformes (jaleco e calça) para os funcionários do Departamento de Serviços da Prefeitura. Os novos uniformes, além de identificar os funcionários como servidores municipais, trará mais conforto e mobilidade aos mesmos. O objetivo de trazer mais bem-estar aos servidores e à população. Além do uniforme, botinas e capacetes deverão ser entregues aos funcionários na próxima semana.

COMUNICADO



A Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana – Divisão de Trânsito comunica as alterações viárias para o Largo Domingos Antonio Tizano e Rua Coronel Otávio Azeredo, a partir do próximo dia 3 de agosto, conforme croquis:

Local: Largo Domingos Antonio Tizano

a) Foi executada uma adequação no Canteiro Central de modo a permitir que os veículos façam o contorno, para poderem cruzar a Av. Tabelação Passarella ou para retornar para a Av. Leonor de Oliveira;

a-1) Será proibida a conversão à esquerda para os veículos que vêm pela Av. Leonor de Oliveira, sentido bairro/centro;

a-2) Esses veículos deverão, no Largo, entrar à direita na Rua Coronel Otávio Azeredo, contornar o Canteiro Central à esquerda para poderem retornar ou para entrar na Rua Capitão Cândido Galvão (Gás Raveli/Colégio Objetivo), atravessando a Av. Tabelação Passarella;

b) A Rua Coronel Otávio Azeredo terá duas mãos de direção em toda a sua extensão, sendo permitido estacionar somente no lado direito para quem desce;

b-1) Os veículos que descenderem a Rua Coronel Otávio Azeredo, deverão contornar o Canteiro Central para adentrar na Av. Tabelação Passarella;

c) Os veículos que descenderem a Rua Capitão Cândido Galvão e quiserem acessar a Rua Coronel Otávio Azeredo deverão atravessar a Av. Tabelação Passarella, contornar o Canteiro Central e adentrar a Rua Coronel Otávio Azeredo.

Zona Azul volta a funcionar e libera cerca de 1.300 vagas de estacionamento

O serviço de estacionamento rotativo pago, popularmente conhecido como Zona Azul, voltou a vigorar, desde o dia 6 de julho de 2015. Os locais de funcionamento do estacionamento rotativo serão divididos nos seguintes setores: **Setor 1** - Avenida Nipo Brasileira (Espaço Mário Covas), Ruas Antônio de Oliveira, Francisco Antônio Brilha, Rafael Antônio Brilha e Maria Vaz; **Setor 2** - Largo do Rosário, Ruas Padre Vairo, Motomo Maeda, Nicolau Antonio Brilha, Coronel Fagundes (Até a Rua Cirilo Spada), Rua XV de novembro (até a Rua Cirilo Spada) e Dom José Maurício da Rocha; **Setor 3** - Rua Coronel Fagundes (Inicia na Rua Cirilo Spada sentido Praça Bento de Oliveira), Praça Bento de Oliveira, Travessa Francisco Galvão de França Sobrinho, Rua Francisco Feliciano Ferreira Silva, Ruas Cardoso Cesar, Pio XII, XV de Novembro (até a Rua Cirilo Spada) e Antonio de Oliveira (até a Avenida Tabelaio Passarella) e **Setor 4** - Ruas Ipiranga, Duque de Caxias.

Essas 22 ruas são fiscalizadas por agentes de trânsito a pé, já os demais logradouros - constantes do Decreto 7.130, de 13 de agosto de 2014 são fiscalizados por agentes de trânsito motorizados, (Rua Dom José Maurício da Rocha, Avenida Tabelaio Passarella, Rua São Paulo, Avenida Pietro Petri, Rua João Pedro Miziara, Rua da Liberdade, Rua Durvalino Petri, Rua Olavo Bilac, Alameda Tibiriçá, Rua Miguel Jorge Cury, Rua João Ramalho, Rua Laura Barbosa do Nascimento, Rua Benedito Galvão de França, Rua Capitão Cândido Galvão, Rua Brasil, Rua Laudemiro Ramos, Rua Vereador Antonio Morelato, Rua Dr. José Adriano Marrey Júnior, Rua Ana Maria da Conceição Camargo e Rua Vereador Carlos Nunes dos Santos).

O sistema foi implantado em um total de 42 ruas da cidade, liberando aproximadamente 1.300 vagas para estacionamento, incluindo o distrito de Terra Preta.

A Zona Azul funciona de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h, e aos




Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana
Divisão de Trânsito

Mairiporã
Vivendo Melhor!



sábados, das 8h às 13h. Aos domingos e feriados o estacionamento é livre e sem cobrança de tarifa. O valor é de R\$ 0,50 para até 30 minutos, R\$ 1,00 para até 60 minutos e R\$ 1,50 para até 120 minutos de estacionamento. A fiscalização é efetuada em rondas a pé, constantes, e motorizadas, com aviso da tolerância dos 15 minutos.

A venda dos cartões é feita na rede de comércio credenciada pela Divisão de Trânsito, totalizando 113 pontos de comercialização, cuja relação completa está disponível no site da prefeitura <http://www.mairipora.sp.gov.br/>. Os cartões anteriormente adquiridos poderão ser utilizados pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 6 de julho de 2015.



Agentes de trânsito recebem treinamento para atuação da Zona Azul



Na sexta-feira, 3, no salão do Pensionato, foi ministrada uma palestra para os agentes de trânsito para elucidar possíveis dúvidas dos mesmos com relação a atuação da Zona Azul, cuja operação teve início na segunda-feira, dia 6 de julho.

Também foi comunicado os convênios que a coordenadoria vem firmando (Polícia Militar, Pátio-Guincho e radar), no sentido de garantir uma postura profissional, ter o domínio do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e cumprir o trabalho evitando possíveis atritos com os usuários.

Regularização Fundiária é realidade

A Prefeitura já está recebendo os proprietários de imóveis do Jardim Henrique Martins

No próximo dia 8 de agosto, às 9h, no Ginásio de Esportes Florêncio Pereira, serão entregues, pela primeira vez na história da cidade, os documentos de regularização fundiária para os proprietários de imóveis no Jardim Henrique Martins.

Esse é o primeiro loteamento regularizado, através do Programa “Cidade Legal”, do Governo do Estado, em parceria com a Prefeitura de Mairiporã e a Secretaria Estadual de Habitação. O convênio foi criado com o objetivo de implementar, agilizar e desburocratizar as ações e os processos de regularizações fundiárias de núcleos habitacionais.

Durante anos a população sofreu com esse impasse e teve os seus imóveis desvalorizados por não possuírem a documentação exigida por lei prejudicando, inclusive, a sua comercialização.

Ao todo serão 296 lotes regularizados no bairro, no entanto, somente os primeiros proprietários que tiverem seus processos finalizados até 8 de agosto receberão os documentos no dia do evento. Ainda tem mais 21 loteamentos com processo de regulamentação fundiária em andamento.

Os proprietários de imóveis no Jardim Henrique Martins deverão comparecer na Prefeitura o mais rápido possível, para abertura de processo administrativo para registro de lotes de regularização fundiária, lembrando que o processo de regularização do imóvel pode levar mais ou menos tempo dependendo da apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos, conforme relação ao lado.

OS MORADORES JÁ PODEM COMPARECER À PREFEITURA PARA ABERTURA DO PROCESSO PARA REGISTRO DO LOTE, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PAGAMENTO DA TAXA DE PROTOCOLO.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- RG (cópia autenticada)
- CPF (cópia autenticada)
- Certidão de Casamento (cópia autenticada) ou Declaração de Convivente (de próprio punho) ou Certidão de Nascimento, se solteiro (cópia autenticada)
- Se casado ou convivente, cópia autenticada dos documentos pessoais do cônjuge ou do convivente
- Espelho de IPTU (cópia simples)
- Contrato de Compra e Venda com o loteador ou sucessão de contratos (cópia autenticada)
- Termo de quitação, caso possua (cópia autenticada)
- Caso não possua contrato, sucessão de contratos ou termo de quitação, comprovante de posse mansa e pacífica por 5 anos - conta de luz, conta de água, espelho de IPTU como compromissário.

INFORMAÇÕES:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO: (11) 4419-8044.



Chácara Arantes tem regularização fundiária concluída

Prefeitura regulariza mais um loteamento

A Prefeitura de Mairiporã regularizou mais um loteamento, através do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Cidade Legal, em parceria com a Secretaria Estadual de Habitação. Trata-se da Chácara Arantes, uma área de 25mil/m2 com 56 lotes. A entrega dos títulos aos proprietários acontecerá nos próximos meses. Ao receber o título, o proprietário deverá dar entrada na averbação no Cartório de Registro de Imóveis.

